

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS
9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Conforme determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos seus processos de aquisição e contratação, deve cumprir as regras estabelecidas na instrução normativa subscrita.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O atual panorama logístico do Estado do Amazonas caracteriza-se por infindáveis cursos de rios, cidades ermas em relação à capital do Estado e poucas estradas asfaltadas que permitem chegar apenas nos municípios localizados na região metropolitana e adjacências. Dessa forma, para que a justiça se faça presente em todo o território regional, e de forma célere, há a necessidade de deslocamento aéreo.

O fato de todo o território estadual estar envolvido diretamente na atividade fim desta egrégia corte, faz da logística um fator imprescindível para determinar o sucesso ou fracasso da missão institucional.

Por isso, a presente contratação justifica-se pela necessidade do abastecimento da aeronave para um efetivo cumprimento das missões oficiais (correições, visitas técnicas, administrativas e outras) desempenhadas, no âmbito das competências deste Egrégio Tribunal de Justiça, por Desembargadores, Juízes, Servidores e demais pessoas autorizadas.

O custo direto do combustível é hoje o que tem maior expressão quando se trata de gestão de frota; não diferente de outros modais, porém, em vista do preço praticado e do alto volume consumido, requer maior atenção no desenvolvimento e acompanhamento de todos os demais custos envolvidos no processo.

A contratação de empresa objeto da presente demanda, além de não só atender as exigências técnicas ao funcionamento dos motores é imprescindível para propiciar agilidade e mobilidade necessária às operações aéreas desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas nos municípios do interior do Estado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL/AEROPORTO	UF	VALOR UNITÁRIO (LITRO)	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CARAUARI	AM	R\$ 12,70	18.000	228.600,00
02	MANAUS (SWFN)	AM	R\$ 10,88	32.000	348.160,00
03	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	R\$ 12,30	7.000	86.100,00
04	TEFÉ	AM	R\$ 12,10	18.000	217.800,00
05	CRUZEIRO DO SUL	AC	R\$ 11,55	7.000	80.850,00
06	BOA VISTA	RR	R\$ 11,35	2.000	22.700,00
07	PORTO VELHO	RO	R\$ 11,10	18.000	199.800,00
08	SANTARÉM	PA	R\$ 10,65	3.000	31.950,00
TOTAL					1.215.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO (-1%)					1.203.800,40

Para estimar as quantidades a serem contratadas foi realizado levantamento das últimas viagens/consumos nos anos anteriores, acrescidos de 40% (quarenta por cento) para eventuais necessidades futuras imprevisíveis.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A licitação para a contratação em tela é inexigível por inviabilidade de competição, haja vista que a empresa Pioneiro Combustíveis (revendedora autorizada da Petrobras Distribuidora, conforme informação constante no processo nº 2018/23008) é a única que possui postos de abastecimento em todos os locais indicados pelo Tribunal, e corresponde aos mesmos moldes de

contratação dos anos de 2011/2012, onde a Petrobras Distribuidora foi a única empresa que participou dos certames licitatórios para o objeto em tela – P.A. 2012/21529 (Pregão Eletrônico 064/2012) – P.A. 2011/22064 (Pregão Eletrônico 033/2011) e desde então, em todos os anos, foi realizada sua contratação por inexigibilidade de licitação.

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que os preços ofertados estão dentro da média de mercado.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível à aeronave de marca Piper, modelo Navajo, PA 31-350, número de série 31-7300952 prefixo PT-JAM, de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas localidades e condições previstas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses.

7– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
Ação de Contingência	Responsável

<ul style="list-style-type: none"> - Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações. 	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
--	---

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofre públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	

Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.

Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Comissão Permanente de Licitação e Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Comissão Permanente de Licitação e Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Divisão de Orçamento e Finanças
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Divisão de Orçamento e Finanças

Manaus-AM, 20 de setembro de 2019.